

To Expediente
area 19-5-49
H. H. H.

~~22~~

Manoel Galdino de Carvalho
Manoel Galdino de Carvalho
"Vereador

A Câmara Municipal de Garça decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, um auxílio de Cr. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao "Nosso Lar", para o pagamento do prêmio onde será instalado.

Art. 2º - Assim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de Cr. 50.000,00 - (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - A abertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro do exercício de 1.948 transferido para 1.949.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Garça, 12 de Maio de 1.949.

Marcos Antônio de Garça
Marcos Antônio de Garça
Verificador

JUNTADA

Segue juntado, nesta data, *justificação*
rubricado sob fls. *3 e 4* Garça, *23* de *5* 1949 *Francisco José*
Diretor da Secret.

3

= J U S T I F I C A Ç Ã O =

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao apresentar nesta Casa o meu primeiro projeto de lei, dispondo sobre a concessão de um auxilio para uma Entidade que acaba de ser fundada nesta cidade, vejo na obrigação de justifica-la da seguinte forma, para melhor julgamento do nobres vereadores, e das dignas Comissões Permanentes.

Não fôra o objetivo desse projeto, não o apresentaria, pois, sei que o Município necessita de outros melhoramentos. Entretanto, apresento-o rogando a sua aprovação unanime.

A assistencia social em nosso País, infelizmente não tem merecido o devido cuidado dos poderes publicos, pois, embora já bem desenvolvida, ainda está muito a quem das necessidades atuais. É notório que doentes, crianças desvalidas, velhos ~~melheres~~, perambulam pelas ruas, pelas fazendas, a marce da sorte, sem encontrar socorro para as suas dores, ou um abrigo para esconder do frio ou onde matar a fome. Em Garça, porém, a parte relativa a assistência aos doentes pobres vem sendo resolvida pelo unico estabelecimento hospitalar o Hospital dos Pobres. Voltemos, porém as nossas vistas para a infância desvalidade, e aí encontraremos uma infinidade de criancinhas sem tecto para os abrigar, e nem tão pouco um local, onde possam receber ensinamentos e educação. Congitou-se em Garça há muito tempo a construção de um educandário para menores desamparados, mas infelizmente a construção foi iniciada e não terminada. Os diretores, daquela instituição, eleitos este ano, srs. Pedro Afonso de Oliveira, Rolando Mário Ramaciottá, Aguinaldo Mendes de Carvalho, Remo Casarça e srta. Maria Izabel Mendes de Carvalho, afim de resolverem este problema de tão elevada urgência, acabam de adquirir o prédio onde funcionou a Fiação de Seda Paulista, situado na Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, para, depois de adaptado, nele funcionar o "Nosso Lar", destinado a receber e amparar as creanças do nosso município e de outros visinhos. A iniciativa, é das mais belas e benemeritas, pois, ve-se que o seu objetivo é amparar a creança desvalida, dar-lhe

um lar e educação, para que não sejam no dia de amanhã um elemento pernicioso e indesejavel à sociedade.

A aquisição feita por êsse grupo de benemeritos, deu-lhes um compromisso de Cr. \$ 150.000,00 e mais ainda as despesas com a adaptação.

É necessário, pois, que auxiliemos êsse grupo de benemeritos para que possam concretizar tão proveitosa iniciativa. Assim sendo, ilustres vereadores é que apresento o projeto incluso dispondo sôbre a concessão de Cr. \$ 50.000,00 ao "Nosso Lar", destinado a sua instalação adaptação e funcionamento.

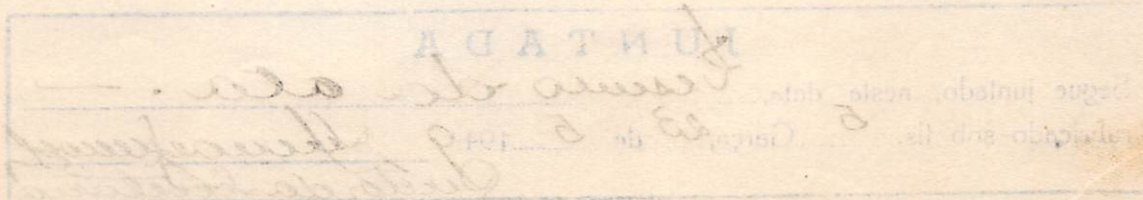
Os recursos que apresento para a cobertura existe, que é o saldo financeiro transferido para êste exercicio, e pode muito bem ser verificado no balanço geral da Prefeitura Municipal.

Senhores vereadores, aprovando êste projeto estareis contribuindo para um Brasil maior, porque nossa Pátria conta com sua mocidade de hoje para a sua grandeza de amanhã.

Peço-vos pois, a aprovação do projeto incluso.

Garça, Sala das Sessões, 19 de Maio de 1.949.

Manoel Galdino de Carvalho
Manoel Galdino de Carvalho
VEREADOR



um far e obsequio, para que não sejam no dia de amanhã um elemento pernicioso a
 indispensavel a sociedade.
 A assembleia foi por esse grupo de beneméritos, deu-lhes um con-
 promisso de Cr. 1.000,00 e mais ainda se lembrou com a adaptação.
 É necessário, pois, que auxiliemos esse grupo de beneméritos para
 que possam concretizar tão preciosa iniciativa. Assim sendo, illustres vereadores
 é que apresento o projeto incluso dispondo sobre a concessão de Cr. 1.000,00 ao
 "Mozão Lar", destinado a sua instalação, adaptação e funcionamento.
 Os recursos que apresenta para a cobertura existe, que é o saldo
 financeiro transferido para esta execução, e toda multa bem ser verificada no de-
 longo período de fiscalização municipal.
 Senhores vereadores, aproveito esta ocasião para agradecer a todos
 pela sua gentil atenção, porque nossa Pátria conta com sua colaboração de hoje para a sua
 expansão de amanhã.
 Peço-vos pois, a aprovação do projeto incluso.
 Garça, São José do Rio Preto, 12 de Maio de 1949.

Manoel Antônio de Carvalho
 VEREADOR

JUNTADA	
Segue juntado, nesta data,	<i>Resumo da ata.</i>
rubricado sob fls. <u>5</u>	Garça, <u>23</u> de <u>5</u> 194 <u>9</u>
	<i>Manoel Antônio de Carvalho</i> Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 189/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 24/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

47ª Sessão ORDINARIA realizada em 19 de 5 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Vicente Manzano

SECRATÁRIO Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

srs. vereadores Alberto Alves, Américo de Oliveira, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, João Batista Foloni, João de Souza Castro, João Tarora, Jose - Aredes Pereira, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Telemaco Fernandes, Vicente Manzano Antonio Bosque Filho e AVELINO JOSE DE SOUZA, num - total de 15 (quinze) Vereadores, tendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes: Anézio Telles, Antonio Gomes de Matos, Clovis de Abreu Sampaio Vidal, Francisco Dias Soares, Ildefonso Bezerra de Arruda, Joaquim Ribeiro do Val, Odair de Souza Coelho, Rafael Paes de Barros, num total de oito (8) vereadores. Havendo número legal foi aberta a sessão.

OBSERVAÇÃO:

O sr. Avelino Jose de Souza, tomou posse nesta sessão.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) "Projeto de lei do sr. Manoel Galdino Carv. dispoñdo sôbre a concessão de um auxilio de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para o "Nosso Lar". Submetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. Presidente Mandou encaminhá-lo às Comissões competentes".

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original.

Garça, 22/5/1949

Sebastião Guanaes Simões
Diretor da Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE CARACAS
A Comissão de Trabalho
em 24/5/49
O Presidente

Augusto L. Castro
25/5/49

Rafael José Gomes

RESUMO DA ATA DA SESSÃO
PROPOSIÇÃO Nº 128/49
PRESIDÊNCIA DO SR. VICE-PRESIDENTE
SECRETARIO
A nota mencionada, feita por Sr. Augusto L. Castro, em 25/5/49, foi lida e aprovada em 24/5/49.
O Sr. Augusto L. Castro, tomou posse neste cargo.

Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O Sr. Secretario procedeu a leitura do Expediente, no qual figura o seguinte: (resumo) "Projeto de lei do Sr. Manoel Galvão Góes, dispondo sobre a concessão de um auxílio de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para o Sr. Manoel Galvão Góes, em virtude de sua condição de filho de Sr. Manoel Galvão Góes, falecido em 1947. O Sr. Presidente mandou encaminhar o projeto para a Comissão de Trabalho, para que se pronunciasse sobre ele."

Passa-se a Ordem do Dia, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Secretaria
Diretor da Secretaria

Requerimento nº _____ =

Requeiro a Mesa que, consultado o Plenário se digne incluir na Ordem do Dia da presente sessão, para discussão e votação o projeto de lei nº 24, independente de parecer das Comissões Permanentes, de acordo com o disposto no artigo 29, § 1º do Regimento Interno, visto ter decorrido o tempo regulamentar para a emissão de pareceres pelas Comissões competentes.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1949

Peter Affonso Oliveira

Projeto de lei nº

Do artigo 1º:

Emenda: onde se lê Cr\$ 50.000,00
leia-se Cr\$ 10.000,00

João de Souza Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 24/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

43ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de 9 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos e Vicente Manzano

SECRETÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Americo de Oliveira, Antonio Gomes de Matos, Clovis Dantas Ramalho, Jairo Morais Barros, João Tarora, João de Souza Castro, Luiz Monici, Manoel Galdino de - Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Vicente Manzano, Miguel Monico e Antonio Bosquê Filho, num total de 12 (doze) vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) O vereador Pedro Afonso de Oliveira, requereu inclusão na ordem do dia da presente sessão, do projeto de lei n. 24/49 (vinte e quatro). Submetido a votação foi aprovado por unanimidade."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "Entra em 1ª discussão o projeto de lei nº 24/49 (vinte e quatro) dispondo sobre um auxílio de Cr. \$ 50.000,00 ao "Nosso Lar". O vereador Augusto do Nascimento Castro requereu discussão global, que foi aprovada. Em discussão globalmente o projeto o sr. Souza Castro, ofereu uma emenda para reduzir o auxílio para Cr. \$ 10.000,00. O vereador Nascimento Castro apresentou uma emenda reduzindo o auxílio para Cr. 15.000,00. Como nenhum dos srs. vereadores solicitasse a palavra o sr. Presidente submeteu a votação a emenda oferecida pelo sr. Souza Castro. O vere

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

do sr. João de Souza Castro, requereu a retirada da emenda. O sr. Presidente deferiu o requerimento de retirada da emenda. O sr. Presidente submeteu a votação a emenda do sr. Nascimento Castro que foi aprovada por unanimidade. O sr. Presidente submeteu a votação o projeto com a emenda aprovada, artigo por artigo, tendo sido aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado em 1ª discussão com emenda o projeto de lei n. 24/49, e, mandou encaminha-lo a Comissão de Finanças."

Confere com o original.

Garça, 28/9/1949

Sebastião Gomes Simões
Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE FINANÇAS=

=PROJETO DE LEI Nº 24/49=

= PARECER Nº 29 =

De acordo com o vencido na 43ª Sessão Extraordinária, realizada em 26 do corrente, oferecemos ao projeto de lei n. 24/49, a seguinte redação:

=PROJETO DE LEI 24/49=

A Câmara Municipal de Garça decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, um auxílio de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao "Nosso Lar", para o pagamento do prédio onde será instalado.

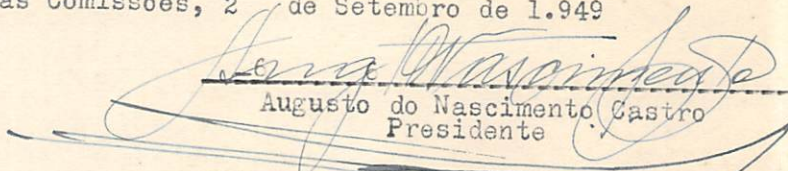
Art. 2º - Afim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 2 de Setembro de 1.949


Augusto do Nascimento Castro
Presidente

João Tarora - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 24/42

PROJETO DE LEI Nº 24/42

De acordo com o vencido na 43ª Sessão Extraordinária, realizada em 26 de março de 1942, o presente projeto de lei nº 24/42, a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 24/42

A Câmara Municipal de Garça decreta a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, um crédito de Cr. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao "Hóspede Garça", para o pagamento do prédio onde será instalado.
- Art. 2º - Além de ocorrer no decorrer do presente lei fica a Câmara Municipal, um crédito especial de Cr. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para o pagamento do prédio onde será instalado.
- Art. 3º - A abertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1 O HÓSPEDAR

Sala das Comissões, 2 de Setembro de 1942

Presidente

João Lacerda - 1º Vice



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 24/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

621 Sessão Ordinária realizada em 29 de 9 de 1949, às 20 horas.
PRESIDÊNCIA DO SR. Antônio Gomes de Matos e Rafael Paes de Barros
SECRETÁRIO Vicente Mazzano e Luís Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Américo de Oliveira, Antônio Gomes de Matos, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, Ildefonso Bezerra de Arruda, João de Souza Castro, João Torora, Joaquim Ribeiro do Val, Luís Monici, Manoel Galvão de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Vicente Mazzano, Antônio Bosque Filho, Wiguel Monico e Anísio Teles num total de 16 vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) "O sr. Secretário deu conta de um requerimento solicitando dispensa de impressão e cópia dos pareceres das Comissões competentes, dos projetos de leis ns. 47/49, 24/49, 28/49 e 5/49, afim de entrarem em 2ª discussão e votação, de acordo com o artigo 40º do Regimento Interno. O sr. residente submeteu a votação. O vereador Ribeiro do Val, requereu destaque. O vereador Pedro Afonso de Oliveira declarou que de acordo com o § 2º, as Comissões deveriam emitir os seus pareceres verbalmente. O sr. Presidente esclareceu que os projetos em causa já se encontravam com pareceres das Comissões competentes, e, que era pedido, no requerimento foi a dispensa de impressão e cópia. O vereador Pedro Afonso de Oliveira declarou então que era preciso a alteração da ordem do dia, e, apresentou uma

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: " Entra em 2ª discussão o projeto de lei nº 24/49 (vinte e quatro) dispondo sobre a concessão de um auxílio de Cr. \$ 15.000,00 ao "Nosso Lar", de conformidade com o parecer nº 29/49, da Comissão de Finanças que foi lido - pelo sr. Secretário. Em discussão, o vereador Ribeiro do Val, manifestou-se pela aprovação do projeto original ou seja o auxílio de Cr. \$ 50.000,00. O vereador Souza Castro falou pela aprovação do projeto conforme consta do parecer nº 29/49 da Comissão de Finanças. Como nenhum dos srs vereadores solicitasse a palavra sr. Presidente submeteu a votação o projeto de conformidade com o parecer da Comissão de Finanças, tendo sido

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE

emenda de alteração na Ordem do dia, e, preferênica para discussão e votação dos projetos em causa. O sr. Presidente submeteu a votação a emenda oferecida pelo vereador Pedro Afonso de Oliveira que foi aprovada por unanimidade. O sr. Presidente declarou prejudicado o pedido de destaque do vereador Ribeiro do Val. Em seguida submeteu a votação o requerimento do sr. Nascimento Castro, que foi aprovado com a emenda por unanimidade. O sr. Presidente declarou alterada a Ordem do dia para inclusão dos projetos de leis ns. 47/49, 24/49, 28/49 e 55/49, em regime de preferencia."

Ordem do Dia

aprovado por maioria. O sr. Presidente declarou aprovado em 2ª discussão o projeto de lei n. 24/49. "

Confere com o original.


Sebastião Guimarães Simões
Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



-PROJETO DE LEI Nº 24/49-

A Câmara Municipal de Garça decreta a seguinte lei:

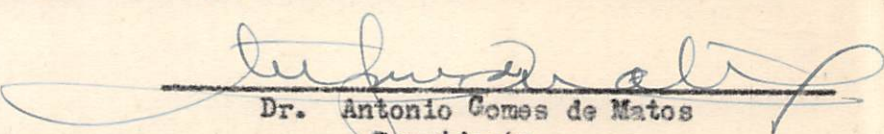
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao " Nosso - Lar" , para o pagamento do prédio onde será instalado.

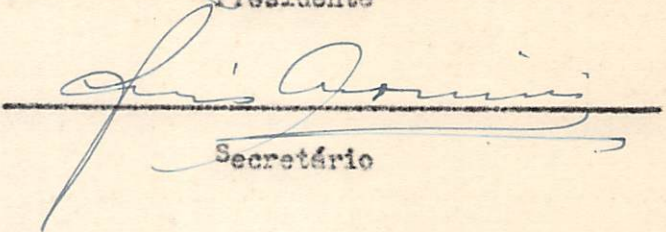
Art. 2º - Afim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

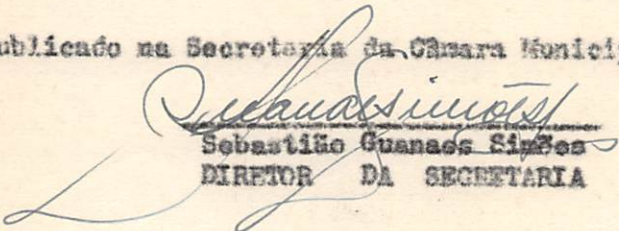
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 30 de Setembro de 1.949


Dr. Antonio Gomes de Matos
Presidente


Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º 511/49

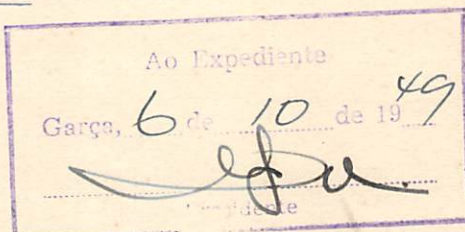
ASSUNTO:

CAMARAM. GARÇA

Exp. *9/10/49*

Papel n.º 240

Data do rec. 6-10-49



Garça, 5 de outubro de 1.949.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Va. Excia., haver, em data de hoje, promulgado a lei nº 92, que dispõe sobre o auxílio de Cr15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao "Nosso Lar", conforme a cópia anexa e nos termos do autografo recebido dessa DD Câmara.

Cordiais Saudações

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Snr. Dr. Antônio Gomes de Mattos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Garça

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. 11113
ASSISTENTE

Garça, 5 de outubro de 1943.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Exa.,
haver, em data de hoje, promulgada a Lei nº 32, que dá
por extinto o auxílio de \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros)
ao "Núcleo Lar", conforme a cópia anexa e nos termos do an
torgado recebido dessa DN Câmara.

Gordista Bandejas

Salvador Pereira de Moraes
Prefeito Municipal.

No livro. 111.111. Antônio Gomes de Mattos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Garça

Cópia

LEI Nº 92

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de CR.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao "Nosso Lar", para pagamento do predio onde será instalado.

Art. 2º - Afim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Garça, 5 de Outubro de 1.949

(Salviano Pereira de Andrade)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria,
na data acima.
O secretário

(Francisco Pereira de Mello Junior)



Cupira

LMI Nº 32

O cidadão Salvianno Pereira de Andrade

de, Prefeito Municipal de Garças, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal

autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de CR. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), ao "Móssao Jar", para pagamento do prédio onde será instalado.

Art. 2º - Além de ocorrer as despesas

com a execução da presente lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR. 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3º - A cobertura do presente

crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Garças, 5 de Outubro de 1949

(Salvianno Pereira de Andrade)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria,
na data acima.
O secretário

(Francisco Pereira de Mello Junior)

*Cupira, conferido por mim
for 2/10/49
O secretário
Francisco Pereira de Mello Junior*

